



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO PARA AO PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA DE CARNAÍBA/PE, pelo período de 15 (quinze) dias, nas mesmas condições estabelecidas no contrato direto de pronto pagamento 010/2025.

Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica junto para ao plenário, comissões permanentes, gabinetes de vereadores e secretaria administrativa da casa legislativa de Carnaíba/PE, pelo período de **15 (quinze) dias**, nas mesmas condições estabelecidas no **Contrato direto de pronto pagamento 010/2025**, que entre sim firma, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **ALEX MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 7.042.928-SDS-PE e CPF/MF 060.726.814-09, e do outro lado o **PATRÍCIA M. PATRIOTA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, escritório de advocacia organizado na forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Kennedy, nº 349, Centro Carnaíba/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 48.873.203/0001-19, neste ato representado por seu único sócio Sr. **PATRÍCIA MARIA PATRIOTA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB-PE sob o nº. 57.488, acordam e firma o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, referente ao Contrato de nº. 010/2025, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº **010/2025**, referente a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios de assessoramento e consultoria técnico-jurídica junto para ao plenário, comissões permanentes, gabinetes de vereadores e secretaria administrativa da casa legislativa de Carnaíba/PE, pelo período de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de 03 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025, correspondendo a metade do valor do contrato original ficando o referido escritório a receber a quantia de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a esse período trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

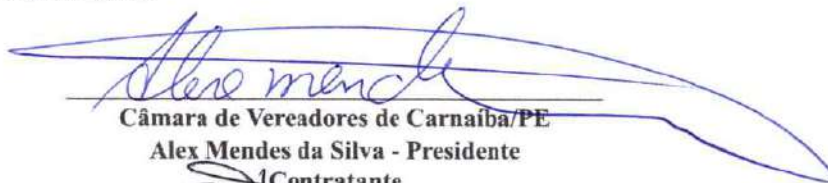
Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

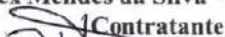
E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

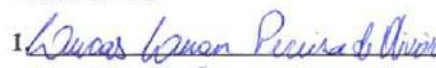
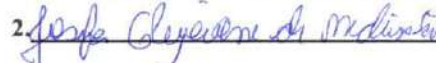
Carnaíba/PE, 03 de fevereiro de 2025.


Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE
Alex Mendes da Silva - Presidente


Contratante

PATRÍCIA M. PATRIOTA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
PATRÍCIA MARIA PATRIOTA SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1.  CPF 103.081.384-14
2.  CPF 067.028.424-65